



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) - 3647 1201

LEI Nº 966, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial”

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoinha, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Lagoinha, através do Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

01 – MUNICIPIO DE LAGOINHA

05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

03 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - SAMU

10.302.0004.2.038.05.310.3.3.71.70.00 – Rateio Part. Cons. Público 39.375,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente:

01 – MUNICIPIO DE LAGOINHA

05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004.2.018.01.310.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica 39.375,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, 12 de dezembro de 2017

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.

MILENA SIBELLE LEITE VITERBO
Secretária Municipal de Administração